



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICAÇÃO 01

Em atendimento à impugnação apresentada e visando assegurar os princípios da isonomia, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fica retificado o presente Termo de Referência para excluir as referências nominais ao sistema “Bin Helper”.

Dessa forma, todas as menções anteriormente realizadas ao referido sistema passam a ser entendidas como referência às funcionalidades e características técnicas mínimas necessárias ao atendimento das demandas da Administração, admitindo-se a participação de quaisquer sistemas equivalentes ou similares que atendam integralmente às especificações técnicas e operacionais exigidas neste Termo de Referência.

A presente retificação não altera a necessidade da contratação pretendida, tampouco o objeto principal da contratação, promovendo apenas a adequação das especificações para garantia da ampla competitividade do procedimento.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para Treinamento e locação de sistema de Business Intelligence (BI), para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede Bem Cuidar, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a realização de capacitação destinada aos profissionais da rede municipal de saúde do Município de São José dos Ausentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), aliado à capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde, com o objetivo de promover a qualificação da análise de dados e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de qualificação contínua dos profissionais e da gestão em saúde, especialmente no que se refere à utilização estratégica das informações geradas pelo sistema e-SUS APS, contemplando:

- Análise e interpretação de indicadores da Atenção Primária;
- Monitoramento de desempenho das equipes de saúde;
- Identificação de inconsistências e qualificação dos dados informados;
- Acompanhamento de metas e resultados vinculados ao novo modelo de financiamento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

A adequada utilização dessas informações é essencial para subsidiar a tomada de decisões, fortalecer o planejamento em saúde, melhorar a alocação de recursos e garantir maior efetividade nas ações desenvolvidas.

2.3. A implantação do sistema de Business Intelligence, associada à capacitação dos profissionais, possibilitará o fortalecimento da gestão baseada em evidências, contribuindo para maior resolutividade dos serviços, melhoria do desempenho dos indicadores de saúde e ampliação da capacidade de resposta do município frente às demandas da população.

Além disso, a capacitação prática permitirá aos profissionais desenvolver habilidades no uso da ferramenta, na leitura de dados e na aplicação das informações no cotidiano das unidades de saúde, promovendo maior segurança e eficiência nos processos de trabalho.

2.4. A escolha pela contratação fundamenta-se nos seguintes princípios:

Eficiência: aprimoramento da gestão e das competências técnicas dos profissionais, assegurando maior qualidade na análise de dados e na tomada de decisões;

Economicidade: otimização dos recursos públicos por meio do uso estratégico das informações, reduzindo desperdícios, retrabalhos e ações ineficazes;

Qualidade do serviço público: fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com base em indicadores confiáveis e atualizados;

Transparência: realização do processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, assegurando lisura, controle e adequada fiscalização.

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO |
|------|------------|-------------------|--|
| 01 | 01 | Unid. | Contratação de empresa para Treinamento e locação de sistema de Business Intelligence (BI), para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Rede Bem Cuidar, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo disponibilização de curso em plataforma Moodle com ênfase nos sistemas e-SUS APS PEC, Aplicativo Território, sistema de Business Intelligence, Aplicativo Atividade Coletiva e e-Gestor, bem como abordagem dos indicadores de desempenho do ciclo vigente do financiamento da APS; suporte remoto na modalidade Educação a Distância (EAD) para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao sistema de Business Intelligence e e-SUS APS PEC; realização de apresentação introdutória do sistema e da plataforma Moodle, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, para nivelamento dos profissionais da APS e da gestão quanto à utilização das ferramentas; envio de notificações sobre mudanças e atualizações na estratégia e-SUS APS para |



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | coordenadores e gestores por meio de aplicativo de comunicação; disponibilização de reuniões com a equipe de gestão por videoconferência, com carga horária total mínima de 3 (três) horas durante a vigência contratual; envio de relatórios mensais relacionados aos indicadores do financiamento da APS; disponibilização de painel de chamadas de pacientes integrado à plataforma; e prestação de contas dos serviços executados, conforme exigências da Administração Pública. |
|--|--|--|--|

3.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON.

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento e locação de sistema de Business Intelligence (BI), denominado, destinado ao apoio da gestão e ao monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de São José dos Ausentes.

6.2. O sistema deverá possibilitar a integração, organização e análise dos dados provenientes do sistema e-SUS APS, disponibilizando painéis interativos (dashboards), relatórios gerenciais e indicadores estratégicos que auxiliem no acompanhamento do desempenho das equipes de saúde, no monitoramento das metas da APS e na qualificação das informações registradas.

6.3. A solução deverá contemplar a disponibilização de curso em plataforma Moodle, com conteúdos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

relacionados ao sistema e-SUS APS PEC, Aplicativo Território, sistema de Business Intelligence, Aplicativo Atividade Coletiva, e-Gestor e indicadores de desempenho do financiamento da APS, visando à capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de saúde.

6.4. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte remoto na modalidade Educação a Distância (EAD) para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao sistema de Business Intelligence e ao e-SUS APS PEC, bem como realizar apresentação introdutória da plataforma e treinamento inicial para nivelamento dos profissionais da APS e da gestão quanto à utilização das ferramentas disponibilizadas.

6.5. A solução deverá incluir envio de relatórios mensais relacionados aos indicadores do financiamento da APS, notificações sobre alterações e atualizações das estratégias do e-SUS APS para coordenadores e gestores, reuniões por videoconferência para apoio técnico durante a execução contratual e painel de chamadas de pacientes integrado à plataforma.

6.6. A implementação da solução contribuirá para o fortalecimento da gestão baseada em indicadores, aprimoramento da qualidade dos dados do e-SUS APS, melhoria dos processos de trabalho das equipes de saúde, apoio à tomada de decisões estratégicas e qualificação dos serviços públicos de saúde prestados à população, promovendo maior eficiência, organização e resolutividade na Atenção Primária à Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Especificações técnicas

A contratação deverá contemplar o fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e locação de sistema de Business Intelligence (BI, integrado ao sistema e-SUS APS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A solução deverá observar:

- Compatibilidade com os sistemas utilizados na Atenção Primária à Saúde;
- Segurança e integridade das informações;
- Disponibilização de painéis interativos (dashboards) e relatórios gerenciais;
- Atualizações relacionadas às estratégias e indicadores da APS;
- Boas práticas de gestão e monitoramento em saúde;
- Funcionalidades voltadas ao acompanhamento dos indicadores de desempenho do financiamento da APS e Rede Bem Cuidar.

A plataforma deverá disponibilizar curso em ambiente Moodle, com conteúdos relacionados ao e-SUS APS PEC, Aplicativo Território, sistema de Business Intelligence, Aplicativo Atividade Coletiva, e-Gestor e indicadores de desempenho da APS.

7.2. Da Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá assegurar:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Disponibilização contínua do sistema durante a vigência contratual;
- Funcionamento regular da plataforma e dos acessos;
- Suporte remoto aos usuários;
- Disponibilização do curso e materiais de apoio;
- Envio de relatórios mensais relacionados aos indicadores da APS;
- Realização de reuniões de apoio técnico com a equipe de gestão, quando solicitado;
- Atualizações e orientações referentes às mudanças na estratégia e-SUS APS.

7.3. Do Acesso e Utilização

O acesso ao sistema deverá ocorrer de forma online, permitindo sua utilização pelos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante login e senha individualizados.

A contratada deverá garantir suporte técnico para acesso, utilização da plataforma e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao sistema e aos indicadores monitorados.

7.4. Da Capacitação

A contratada deverá realizar apresentação introdutória da plataforma e do ambiente Moodle, destinada ao nivelamento dos profissionais da APS e da gestão quanto à utilização das ferramentas disponibilizadas.

Ao longo da vigência contratual, deverão permanecer disponíveis os conteúdos de capacitação e suporte relacionados à utilização do sistema e interpretação dos indicadores.

7.5. Das Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

- Disponibilizar o sistema em pleno funcionamento;
- Garantir suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem;
- Fornecer materiais didáticos e conteúdo de apoio;
- Disponibilizar profissionais qualificados para suporte e orientação;
- Enviar relatórios mensais dos indicadores monitorados;
- Realizar reuniões de acompanhamento quando solicitado;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados;
- Garantir a emissão de certificados de participação nos cursos disponibilizados.

8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. Prazo de Execução

Os serviços deverão ser executados durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço equivalente.

Durante o período contratual, a empresa deverá garantir a disponibilização contínua do sistema de Business Intelligence (BI), do ambiente virtual de aprendizagem, do suporte técnico remoto e das demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

8.2. Local de Execução

O acesso ao sistema e aos cursos disponibilizados ocorrerá de forma online, por meio de plataforma digital disponibilizada pela contratada, permitindo a utilização pelos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes/RS.

As reuniões técnicas, apresentações introdutórias e capacitações poderão ocorrer de forma remota, por videoconferência, ou presencialmente, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Responsabilidade pela Estrutura e Suporte

A contratada será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento da plataforma, incluindo acesso ao sistema, ambiente virtual de aprendizagem, suporte técnico remoto, manutenção da solução e atualização das funcionalidades durante toda a vigência contratual.

Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, suporte técnico, manutenção, hospedagem, atualização do sistema e demais custos operacionais serão de responsabilidade da contratada.

8.4. Documentação Fiscal

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida mensalmente, conforme a execução dos serviços contratados, observando-se o parcelamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal do contrato quanto ao regular cumprimento das obrigações previstas, bem como à apresentação da documentação fiscal exigida, observando-se a legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, disponibilizando aos profissionais e gestores os meios necessários para acesso ao sistema, participação nas capacitações e utilização das ferramentas disponibilizadas pela contratada.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor formalmente designado, verificando a regular execução dos serviços, funcionamento da plataforma, disponibilização dos conteúdos, suporte técnico e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas de funcionamento ou descumprimentos verificados durante a execução contratual, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observando o pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato quanto à regular execução do objeto.

9.5. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias para implantação e utilização do sistema, bem



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

como organizar internamente os profissionais que utilizarão a plataforma e participarão das capacitações disponibilizadas.

9.6. Informar à Contratada eventuais necessidades relacionadas ao acompanhamento dos indicadores, suporte técnico e demandas de capacitação durante a vigência contratual.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou colaboradores.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

10.2. Disponibilizar, implantar e manter em pleno funcionamento o sistema de Business Intelligence (BI), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos termos da proposta apresentada.

10.3. Garantir o acesso contínuo à plataforma durante toda a vigência contratual, assegurando o regular funcionamento do sistema, ambiente virtual de aprendizagem e demais funcionalidades contratadas.

10.4. Disponibilizar suporte técnico remoto aos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Saúde, prestando orientações e esclarecimentos relacionados à utilização do sistema, plataforma Moodle, indicadores e funcionalidades disponibilizadas.

10.5. Disponibilizar os cursos, materiais didáticos, conteúdos de apoio e recursos educacionais previstos na contratação, garantindo a atualização das informações e a qualidade técnica do conteúdo disponibilizado.

10.6. Realizar apresentação introdutória da plataforma e treinamento inicial para nivelamento dos profissionais da APS e da gestão quanto à utilização do sistema e das ferramentas disponibilizadas.

10.7. Encaminhar relatórios mensais relacionados aos indicadores do financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), bem como notificações referentes às alterações e atualizações das estratégias do e-SUS APS.

10.8. Disponibilizar reuniões técnicas por videoconferência para apoio à equipe de gestão durante a vigência contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.10. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou colaboradores, devidamente apurados mediante processo administrativo.

10.11. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, irregularidades, indisponibilidades do sistema ou descumprimentos verificados durante a execução contratual.

10.12. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, por meio da fiscalização do



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

contrato, qualquer anormalidade que possa comprometer a execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.13. Responsabilizar-se pelos custos relacionados à manutenção, hospedagem, suporte técnico, atualizações do sistema e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

11. GESTÃO DO CONTRATO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados e determinando o que for necessário à regularização de falhas, irregularidades ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados, especialmente quanto ao funcionamento e disponibilidade do sistema de Business Intelligence (BI), acesso à plataforma Moodle, disponibilização dos conteúdos de capacitação, suporte técnico, envio de relatórios mensais, reuniões de acompanhamento e demais obrigações pactuadas, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas ou descumprimentos verificados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria Solicitante.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação do regular funcionamento do sistema de Business Intelligence (BI), da disponibilização das funcionalidades contratadas, do acesso à plataforma Moodle, da execução dos serviços de suporte técnico e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.2. A execução dos serviços poderá ser considerada irregular e rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações previstas, especialmente nos casos de:

- Indisponibilidade ou falhas recorrentes no sistema;
- Não disponibilização das funcionalidades contratadas;
- Falhas no acesso à plataforma ou aos cursos disponibilizados;
- Não envio dos relatórios mensais previstos;
- Ausência de suporte técnico adequado;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Descumprimento das obrigações relacionadas às capacitações e orientações técnicas;
- Não realização das reuniões de acompanhamento previstas;
- Descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Verificada qualquer irregularidade, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas no prazo estabelecido pela Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá mediante ateste do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais relativas ao período de execução correspondente, observando-se a prestação continuada dos serviços durante a vigência contratual.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade técnica da Contratada pela qualidade dos serviços prestados, funcionamento da plataforma, suporte técnico e adequada execução do objeto contratado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados no período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato quanto ao regular cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

13.2. O valor global da contratação será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, correspondentes à disponibilização do sistema de Business Intelligence (BI), suporte técnico, disponibilização da plataforma Moodle, capacitações, relatórios e demais serviços contratados durante a vigência contratual.

13.3. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.4. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real ou outro) na Nota Fiscal/Fatura emitida.

13.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação vigente que regula a matéria.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. FEDERAIS

107 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.128 - PROGRAMA APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

271 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.600.0000.4500 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA -FEDERAL

São José dos Ausentes/RS, 13 de maio de 2026.

Julia Fernanda da Silva
Agente Auxiliar Administrativo
Matricula nº 1821

Liciane Gracietti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Defiro



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL